



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 171, DE 23 DE JANEIRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 92, incisos VII e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Sr. CARLOS ALBERTO TEIXEIRA LIMA, auxiliar de fiscal, não foi admitido na forma prevista no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na exceção contida no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, posto que foi admitido em 12/05/88 **sem o competente concurso público**, a *contrario sensu* dos dispositivos acima transcritos;

CONSIDERANDO que, sendo-lhe deferido o gozo de férias constitucionais relativas ao período 1995/1996, a partir de 05/05/97, com termo final em 04/06/97, findas as quais, o funcionário não retornou ao serviço;

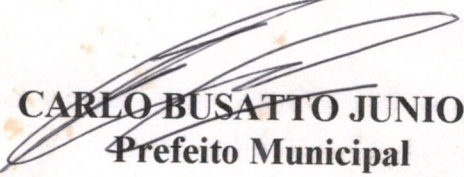
CONSIDERANDO que, embora devidamente notificado para retornar ao serviço, inclusive com publicação em jornal de grande circulação - "**O DIA**", de 09/08/97, não atendeu às mesmas;

CONSIDERANDO, finalmente, a desnecessidade da instauração de procedimento administrativo formal para a efetivação do ato, face ilegalidade na investidura do mesmo, ficando este ato atrelado à critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Fica **exonerado** do cargo de auxiliar de fiscal, o Sr. CARLOS ALBERTO TEIXEIRA LIMA, tendo em vista o abandono de emprego do mesmo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CARLO BUSATTO JUNIOR
Prefeito Municipal